

PORTARIA Nº 3636/2022-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o nº 6822/2022, em 5/5/2022, autuado sob o Processo nº 10/2022/CSMP-MPPA; CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso XI, c/c o art. 141, inciso II, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6/7/2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 006/2019-MP/CSMP, de 10/7/2019, publicada no D.O.E de 16/7/2019;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 14/6/2022, RESOLVENDO:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância MÁRIO SAMPAIO NETO CHERMONT, Titular do cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Icoaraci, a se afastar das funções ministeriais, no período de 21/6/2022 a 17/12/2023, para frequentar o Curso "LL.M. em Direito Criminal Contemporâneo - Especialização Lato Sensu", promovido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), no Rio de Janeiro-RJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de julho de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 826081

RESUMO DA PORTARIA Nº 026/2022

MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art.3º, caput, e art.7º, da Resolução CNMP nº 174 de 04 de julho de 2017, e art.7º, caput, e art.11, da Resolução nº 007 de 06 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça-MP/PA, e demais disposições aplicáveis, RESOLVE tornar pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000139-125/2022-MP/1ºPJ/MA/PC/HU-bel, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 28.06.2022

Objeto da Investigação: Reclamação formulada por membros da Associação de Moradores e Comerciantes do bairro de Campina, em que relatam que mangleiras e outras espécies de árvores estão em estado de abandono, necessitando de manutenção urgente e reposição das que morreram, pois ervas danosas estão dominando a vegetação em suas copas e caules, sito Praça da República, Praça Batista Campos, Praça do Rosário, Belém/PA;

Belém-PA, 28 de junho de 2022

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

Protocolo: 826111

RESUMO DA PORTARIA Nº 027/2022

MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art.3º, caput, e art.7º, da Resolução CNMP nº 174 de 04 de julho de 2017, e art.7º, caput, e art.11, da Resolução nº 007 de 06 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça-MP/PA, e demais disposições aplicáveis, RESOLVE tornar pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 004749-003/2022-MP/1ºPJ/MA/PC/HU-bel, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 01.06.2022

Objeto da Investigação: Reclamação formulada Claudio Roberto em que relata possível prática de poluição sonora nos arredores da Praça Eduardo Angelim, situada na Trav. Alferes Costa, entre passagem "E" e Antônio Everdosa, bairro Pedreira, Belém/PA.

Belém-PA, 30 de junho de 2022

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

Protocolo: 826116

RESUMO DA PORTARIA Nº 029/2022

MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art.3º, caput, e art.7º, da Resolução CNMP nº 174 de 04 de julho de 2017, e art.7º, caput, e art.11, da Resolução nº 007 de 06 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça-MP/PA, e demais disposições aplicáveis, RESOLVE tornar pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000012-113/2022 MP/1ºPJ/MA/PC/HU-bel, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 23/06/2022.

Objeto da Investigação: Reclamação anônima, em que se relatou possível poluição sonora e perturbação do sossego por parte do estabelecimento BAR ESQUINA DO SHOP E CONVÊNIENTIA, situado na Av. Osvaldo, loteamento Olga Benário, Águas Lindas, Belém/PA.

Belém-PA, 01 de julho de 2022.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

Protocolo: 826124

RESUMO DA PORTARIA Nº 028/2022

MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art.3º, caput, e art.7º, da Resolução CNMP nº 174 de 04 de julho de 2017, e art.7º, caput, e art.11, da Resolução nº 007 de 06 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça-MP/PA, e demais disposições aplicáveis, RESOLVE tornar pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 028677-003/2022 MP/1ºPJ/MA/PC/HU-bel, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 27/06/2022

Objeto da Investigação: instaurada a partir de informação veiculada no Atendimento Luminos Portal, sob o Protocolo n.º 321/20222, por Daniela Gomes Tunas Alvares, encaminhado a 4º Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Belém, na qual noticia a existência de imóvel abandonado, localizado na Av. Governador José Malcher, nº 194, bairro: Nazaré, Belém/PA, o qual tem provocado insegurança e temor nos moradores adjacentes.

Belém-PA, 01 de julho de 2022.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

Protocolo: 826119

EXTRATO DA PORTARIA Nº 31/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

A 7ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude, dos Idosos, das Pessoas com Deficiência e dos Órfãos e Interditos de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000776-040/2022 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2638, Bairro Centro, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

Portaria nº 31/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

Polo Ativo: SIGILOSO

Polo Passivo: SIGILOSO

Assunto: acompanhamento da possível situação de risco que a adolescente possa estar inserida, bem como inserção desta em programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME – Promotora de Justiça

Protocolo: 826066

EXTRATO DA PORTARIA Nº 32/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

A 7ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude, dos Idosos, das Pessoas com Deficiência e dos Órfãos e Interditos de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000772-040/2022 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2638, Bairro Centro, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

Portaria nº 32/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

Polo Ativo: SIGILOSO

Polo Passivo: SIGILOSO

Assunto: acompanhamento da possível situação de risco que a criança possa estar inserida, bem como inserção desta em programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME – Promotora de Justiça

Protocolo: 826068

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

A 7ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude, dos Idosos, das Pessoas com Deficiência e dos Órfãos e Interditos de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000779-040/2022 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2638, Bairro Centro, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

Portaria nº 30/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

Polo Ativo: SIGILOSO

Polo Passivo: SIGILOSO

Assunto: acompanhamento da possível situação de risco que as crianças e adolescentes possam estar inseridas, bem como inserção desta em programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME – Promotora de Justiça

Protocolo: 826062

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 022/2022-MPPA/9ºPJ/STM

A 9ª Promotora de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, § 1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 8º, § 5º e 6º, da Resolução nº 007/2019-CPJ, vem por meio deste edital, identificar o interessado "SIGILOSO" e a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias,